

Doutora Maria Paula Duarte Simões, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática para o semestre impar do ano lectivo 2009/2010.

10 de Fevereiro de 2009. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 494/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Despacho n.º 4647/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2009, relativo aos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

9 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho n.º 5434/2009

Determino, sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia desta Universidade, que a designação dos grupos do quadro de Professores Catedráticos e Professores Associados daquela Faculdade, estabelecidos no Despacho n.º 15 694/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, passa a ser o que consta do mapa seguinte:

Afectação de lugares de Professor Catedrático e Professor Associado

	Grupos	Professores catedráticos	Professores associados
1.º	Ciências Químicas e Físico-químicas	4	11
2.º	Ciências Biológicas	5	10
3.º	Ciências Farmacêuticas	5	8
	<i>Total</i>	14	29

5 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5435/2009

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2009, celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Licenciada Jania Salazar Flores, para exercer as funções de Leitor, além do quadro a 60%, com efeitos a partir de 27/10/2008 até 26/10/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 5436/2009

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 14 de Janeiro de 2009, celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a Licenciada Noemi Teles de Melo, para exercer as funções de Leitor, além do quadro a 60%, com efeitos a partir de 27/10/2008 até 26/10/2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 5437/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de

Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 92/SU/2007 de 12 de Dezembro de 2007 e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — Cr 229/2008, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de doutoramento em Engenharia Civil:

1.º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Matemática e Engenharias, o curso de doutoramento em Engenharia Civil, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Engenharia Civil são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a*) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
- b*) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
- c*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- d*) Processo de registo do tema da tese;
- e*) Condições de preparação da tese;
- f*) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
- g*) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
- h*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- i*) Regras sobre as provas de defesa da tese;
- j*) Processo de atribuição da classificação final;
- k*) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- l*) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2008/09.

2 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Curso: em Engenharia Civil
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Área científica predominante do curso: Construção Civil e Engenharia Civil
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 6 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 7 — Percursos alternativos:

O curso está estruturado em três especialidades:

- i*) Engenharia de Estruturas
- ii*) Planeamento e Sustentabilidade
- iii*) Tecnologias de Informação em Engenharia Civil

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Civil	Civ Mat	142,5	37,5
Matemática			22,5 (*)
Informática	Inf		7,5 (*)
<i>Total</i>		142,5	37,5

(*) Quando consideradas estas optativas substituem alguns ECTS da área científica Civ de modo a que o somatório nunca exceda os 37,5 ECTS.

9 — Observações:

Estando o programa doutoral dividido em duas componentes (uma etapa curricular no primeiro ano e uma tese original a realizar nos dois anos subsequentes) a atribuição dos diplomas faz-se de acordo com o seguinte critério:

A atribuição de um «Diploma de Estudos Avançados em Engenharia Civil» é condicionada à obtenção, por parte do aluno, de 22,5 créditos ECTS nas unidades curriculares obrigatórias, incluindo a escrita de uma monografia, e de 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as restantes áreas científicas indicadas;

A conclusão do “Programa de Doutoramento em Engenharia Civil” do DME e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo aluno, de 142,5 créditos ECTS correspondentes a componente da tese original e unidades curriculares obrigatórias e de 37,5 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso.

9 — Plano de estudos:

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação Científica. ...	Civ	Semestral ...	210	T: 38; S:12 OT: 20	7,5	
Disciplina Optativa 1		Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Disciplina Optativa 2		Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Disciplina Optativa 3		Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Desenvolvimento de Investigação.	Civ	Semestral ...	420	T: 88; S:12; OT: 40	15	(*)
Disciplina Optativa 4		Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Disciplina Optativa 5		Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.

(*) As horas de orientação tutorial (OT) correspondem, maioritariamente, ao contacto dos doutorandos com os potenciais orientadores para efeitos de redacção do Relatório de Estado de Arte e do Projecto de Tese.

2.º Ano e seguintes

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	Civ	BA (*).	3360		120	(**)

(*) Bianual

(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro.

Unidades curriculares optativas

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Complementos de Matemática e Computação	Mat/inf	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Modelação Hidrológica e Ambiental	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Tecnologias de Informação e comunicação em Engenharia Civil (ICT for AEC).	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Teoria da Plasticidade	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Hidráulica Computacional	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Mecânica Computacional	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Gestão do Risco e da Qualidade	Civ	Semestral ...	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.

Nota. — A definição do conjunto de unidades curriculares a realizar por um aluno compete, de acordo com as regras do curso, à comissão científica do curso, tendo em conta os interesses por ele manifestados.

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Planeamento e Gestão de Recursos Naturais.	Civ	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Controlo de Segurança de Obras de Engenharia.	Civ	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade.	Civ	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Teoria das Cascas	Civ	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Mecânica da Fractura	Civ	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Suporte à Decisão em Engenharia	Civ/Inf	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.
Análise e Processamento de Dados	Civ/Inf	Semestral . . .	210	T: 48; OT: 22	7,5	Optativa.

Nota. — A definição do conjunto de unidades curriculares a realizar por um aluno compete, de acordo com as regras do curso, à comissão científica do curso, tendo em conta os interesses por ele manifestados.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 5438/2009

Por despacho de 10.12.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Gil Pereira de Castro — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Patologia, área curricular de Biopatologia e Introdução à Terapêutica/Imunologia-Microbiologia do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

Escola de Economia e Gestão

Aviso n.º 3819/2009

Por despacho da Presidente da Escola de Economia e Gestão de 28 de Janeiro de 2009, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-97/08, de 30 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2008, são designados, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre, requerido pela licenciada Carla Marisa Rebelo de Magalhães, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo (Professor Associado do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).
Vogais:

Doutor José Carlos Martins Rodrigues Pinho (Professor Associado do Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho);

Doutora Isabel Maria Macedo Pinho (Professora Auxiliar do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho).

9 de Fevereiro de 2009. — A Presidente, *Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 5439/2009

Por despacho da Sra. Administradora de 20 de Novembro de 2008, por delegação de competências publicado no D.R. n.º 168, de 31 de Agosto, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado,

com João Pedro Albuquerque Bobela Bastos Carreiras, precedendo concurso, para exercer funções de Técnico Superior, nos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em Situação de Mobilidade Especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de oferta pública sigAME n.º P20087409, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos.

3 de Fevereiro de 2009. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Adelino Vieira Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 5440/2009

Por despacho da Sra. Administradora de 20 de Novembro de 2008, por delegação de competências publicado no *Diário da República*, n.º 168 de 31 de Agosto, foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com Maria Marcelo Cambezes Marçal Carrega, precedendo concurso, para exercer funções de Técnica Superior, nos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. A presente contratação foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em Situação de Mobilidade Especial (SME) nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de oferta pública sigAME n.º P20087392, tendo ficado deserta por falta de opositores/candidatos.

4 de Fevereiro de 2009. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *Adelino Vieira Pereira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 5441/2009

Por despacho de 29 de Janeiro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira de Melo Costa, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2009.

6 de Fevereiro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 5442/2009

Por despacho de 26 de Janeiro de 2009, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 02 a 08 de Fevereiro de 2009.

6 de Fevereiro de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.